

PREFEITURA  
**QUIXELÔ**

Secretaria Municipal de  
Planejamento, Administração,  
Finanças e Orçamento

## CONTRATO Nº 2024.11.06.1. 1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - INEXIGIBILIDADE

**CONTRATO DE LOCAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR FIRMADO PELAS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS, TENDO POR OBJETO O IMÓVEL A SER DESCRITO QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

### ESPÉCIE E OBJETO DE LOCAÇÃO

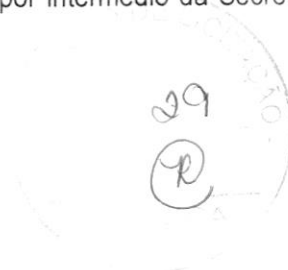
Locação de um prédio comercial, situado na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro - Quixelô, para funcionamento do Arquivo Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, por intermédio da Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento

### LOCADOR (PESSOA FÍSICA)

Nome: TACIZIO MATIAS LUCENA

CPF: 029.467.113-74

Endereço: Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, Quixelô/Ce



### LOCATÁRIO

Nome: Prefeitura Municipal de Quixelô/CE / Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento.

CNPJ: 06.742.480/0001 - 42.

Endereço: Av. Luís Vicente da Silva, nº 30, Centro, Quixelô/CE

Representante: Antônio Vicente da Silva Filho – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE LOCAÇÃO

**1.1** - O prazo de locação será de **12 (doze) meses**, nos termos do **art. 3º da Lei n. 8.245/91** a contar da data de sua assinatura, onde o mesmo poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante **Termo Aditivo**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**2.1** – O valor mensal a ser pago pela locação do imóvel em questão será de R\$ 721,38 (setecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 8.656,56 (oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**2.2** – Os pagamentos serão efetuados pelo Locatário ao Locador, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

**2.3** – O pagamento será efetuado através de cheque nominal ao Locador ou Transferência Bancária, mediante a apresentação de recibos, lembrando que qualquer atraso no pagamento acarretará ao Locatário o pagamento de multa de 0,3% sobre o valor da prestação mensal por dia de atraso.

**2.4** - As despesas correrão a conta de recursos próprios do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:



**Pra Cuidar  
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento  
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n  
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210  
CNPJ 06.742.480/0001-42